



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DE INCENTIVO À VIDA ALÉM DO TRABALHO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR RICK AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146/2010, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Incentivo à Vida Além do Trabalho, a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição inclui o Dia de Incentivo à Vida Além do Trabalho, a ser comemorado no dia 13 de setembro, no calendário oficial da Cidade do Rio de Janeiro.

O Movimento Vida Além do Trabalho surgiu em razão de inúmeros relatos veiculados nas redes sociais por brasileiros explorados profissionalmente, gerando atos orgânicos nacionalmente em prol de melhores condições de trabalho para a classe trabalhadora e protagonizando a luta pelo fim da escala 6x1, o que reverberou na apresentação de Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2025, com subscrição da Deputada Federal Erika Hilton.

Por certo, a inclusão do Dia de Incentivo à Vida Além do Trabalho mostra a preocupação com uma melhor qualidade de vida do trabalhador carioca, que é subtraído de sua dignidade por meio de uma lógica de trabalho exaustiva e adoecedora, que se perpetua desde a tomada do país pelos europeus e precisa ser revista urgentemente.

Logo, solicito apoio aos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 DE 7 DE JANEIRO 2010

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§9º São datas comemorativas e eventos do mês de setembro:

